LEI Nº 1.724/2006
Declara cidadã joãoneivense a Sra. Marlova Maria Casara.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada cidadã joãoneivense a Sra. **Marlova Maria Casara**, natural de Caxias do Sul – RS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, em 04 de maio de 2006.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 04 de maio de 2006.

Maria Madalena Bottan
Chefe de Gabinete